LEI Nº. 1.641/08

RATIFICA O RECEBIMENTO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE BENS MÓVEIS DOADOS PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o recebimento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de bens móveis doados pelo Governo Federal através do Ministério das Comunicações, em favor do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, dos bens móveis constantes das Notas Fiscais nºs. 438987 de 2 de julho de 2008, da Empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº. 81.243.735/0001-48, e da Empresa MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº. 67.276.683/0002-66, NF. Nº. 012456, de 15 de julho de 2008, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os bens recebidos são:

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022223	ipcamera vimivro vc0568 8m sdram positivo	1	329,00	329,00
025220	IMP laser usb br 3125 n xerox minicom 4000pgs	1	463,00	463,00
022214	autotrafo intelig auto/115 800 VA microsol	1	95,00	95,00
022220	Kit seg imp II gli/1 unit lock	1	9,00	9,00
019183	Router wireless di-524 d-link	1	185,00	185,00
001235	Cabo par trancado 1,5 M c/2con RJ45 macho	3	4,00	12,00
022138	Cabo par trancado 5 m cats c/2con RJ 45 macho	2	6,00	12,00
102435	Unidade digital de processamento pos-at series F, celeron 430, mem dimm ddr2 512mb, fdd 3,5" 1,44, Hdd 806b sata, dvd-rom ide, fone de ouvido sof metasys desktop – n/s – 3872011, 3872059, 3872090, 3872078, 3872093, 3872115, 3872121, 3872124, 3872127, 3872284, teclado ABNT mouse PS/2 estab c/ mod isolador automático minicom (6)	 <		

102436	Unidade digital de processamento pos- ai sries 0, pentium dual core E2140 mem dimm ddr2 1gb, fdd 3,5 1.44 mb, 2 hdd 80 gb sata, dvd-rw ide pr, fone de ouvido, sof metasys corporate, sof metasys monitor server – n/s-			
	3809080	1	1.190,00	1.190,00
	teclado abnt	1	14,00	14,00
	Mouse PS/2	1	10,00	10,00
	estab. com modem isolador automático minicom (6)	1	123,00	123,00
025834	Mon lcd 15"	1	480,00	480,00
31010068	cadeira multiuso para telecentro	21	37,50	787,50
31020125	mesa para computador	11	209,10	2.300,10
31020126	mesa para impressora	1	100,00	100,00
31020127	mesa do professor	1	230,00	230,00
31020128	armário baixo em MDF	1	240,00	240,00
TOTAL				**19.759,60**

Art. 3º Fica determinado ao Setor de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais deste Município, a proceder todos os atos necessários ao registro dos respectivos bens, com cópias à Contadoria Geral do Município, objetivando a atualização dos registros contábeis à luz da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 18 de Setembro de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 18 de Setembro de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração